PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.5428 de 19/03/2013

LEI Nº 3.988, DE 14 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGICO	Cód. Red.	Fonte	
10.03 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
195710027.2.060 – Implantar o programa de incubadoras Industriais e Tecnológicas			
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIAS		816	92.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit do exercício anterior na fonte a seguir descrita:

Descrição da Receita	Fonte	
Programa de Incubadoras Industriais	31816	92.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA